



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.323 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

24 de Maio de 2023 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
EIDER DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita

Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e ADRIANE RODRIGUES MEDEIROS DE ARAUJO Cargo: DENTISTA / ESF Prazo: 15/05/2023 à 14/05/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e ALINE RIBEIRO LEAO MENDES Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Prazo: 01/05/2023 à 30/04/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e ALINE RIBEIRO LEAO MENDES Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Prazo: 01/05/2023 à 30/04/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e CASSIA REGINA BURGO Cargo: TÉCNICA DE RADIOLOGIA Prazo: 12/05/2023 à 11/05/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e DORIS HELENA GOMES PEREIRA DE AGUIAR Cargo: FARMACÊUTICO Prazo: 01/05/2023 à 30/04/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e ELIETE FERREIRA DA COSTA Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM Prazo: 16/05/2023 à 15/05/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e IVAN LEITE BERNARDO DE OLIVEIRA Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Prazo: 01/05/2023 à 30/04/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e KELLY DELGADO MARTE MORANTE DE OLIVEIRA Cargo: ENFERMEIRA Prazo: 15/05/2023 à 14/05/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e LUANA ANICETO DA SILVA Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM Prazo: 15/05/2023 à 14/05/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Prazo: 01/05/2023 à 30/04/2024

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e LEONOR PINTO DOS SANTOS Cargo: AJUDANTE GERAL Término: 27/04/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e MICHELE DA SILVA RIBEIRO Cargo: CLÍNICO GERAL Término: 30/04/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e MARCELLA LIMA GUIMARAES DOS SANTOS Cargo: CLÍNICO GERAL Término: 12/04/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e MARCELO BARRETO Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Término: 01/12/2022

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e MARIANNA TAVARES MORAIS SESSIN Cargo: CLÍNICO GERAL Término: 01/05/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e MARCK MOURAO LEAL Cargo: CLÍNICO GERAL / ESF Término: 05/05/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e MARIA BETANIA CARVALHO SOUZA PAIVA Cargo: OBSTETRA Término: 01/05/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e RAYAN ESTEFANELI DA SILVA Cargo: MOTORISTA Término: 01/04/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e REBECA OLINTO MASTRALI Cargo: CLÍNICO GERAL Término: 24/04/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e SAVYO ALVES DE MEDEIROS Cargo: CLÍNICO GERAL Término: 04/04/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e PHYLLIPE DOS REIS FUKAMATI Cargo: FISIOTERAPEUTA Prazo: 11/05/2023 à 10/05/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e ROBERTA DE SOUZA MENDES Cargo: PSICÓLOGO Prazo: 16/05/2023 à 15/05/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e VERONICA ELI SILVA CAMPELLO Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Prazo: 01/05/2023 à 30/04/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e WAGNER ALMEIDA DOS SANTOS Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Prazo: 01/05/2023 à 30/04/2024

DEMISSSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ALEX SANDRO VIEIRA Cargo: CLÍNICO GERAL Término: 01/04/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e FABIO SILVA FELTAL Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Término: 01/05/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e GILMAR DE OLIVEIRA PACHECO Cargo: CLÍNICO GERAL Término: 01/05/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e LETÍCIA FERREIRA CASTRO Cargo: CLÍNICO GERAL Término: 10/05/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e LUCAS DE SOUZA EZEQUIEL Cargo: CLÍNICO GERAL Término: 01/03/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e SUELLEN OLIVEIRA DIAS ROCHA Cargo: DENTISTA / ESF Término: 01/04/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e VERONICA ELI DA SILVA CAMPELLO Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Término: 01/03/2023

ERRATA

Onde lê-se: JOSE SYLVIO DE ANDRADE NEGREIRO

Ler-se-á: JOSE SYLVIO DE ANDRADE NEGREIROS

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e JOSE SYLVIO DE ANDRADE NEGREIROS Cargo: MOTORISTA Prazo: 27/04/2023 à 26/04/2024

Onde lê-se: KAROLINE FERNANDES MENDONÇA

Ler-se-á: ELIDA KAROLINE FERNANDES MENDONÇA

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e ELIDA KAROLINE FERNANDES MENDONÇA Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Onde lê-se: PATRICIA CLAUDINO DO NASCIMENTO

Ler-se-á: PATRICIA CLAUDINO DO NASCIMENTO SANTOS

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e PATRICIA CLAUDINO DO NASCIMENTO SANTOS Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 005/2022** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.094/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, TABLETES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PARA A COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em nome da empresarial:

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 24.675.507/0001-03, perfazendo o valor global de **R\$ 34.584,00** (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta quatro Reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;
Após Secretaria Municipal de Saúde para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;
Lavratura do Termo de Contrato;
Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 23 de Maio de 2023.

Omitido do boletim oficial do Município nº 1166 de 28 de Novembro de 2022.

RENE MELLO VIGNE

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 17.445-PMS

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0243/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA SUELI MARIANO**, matrícula nº. 2744, lotado (a) na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/10/2022 à 25/02/2023, conforme BIM: 970/2022.

PORTARIA Nº. 0244/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ADRIANA MENDES DE ARAGAO**, matrícula nº. 12427, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/01/2023 à 22/02/2023, conforme BIM: 71/2023.

PORTARIA Nº. 0245/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KATIA ROBERTA MOURA NARCISO**, matrícula nº. 1534EF, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 31/01/2023 à 01/03/2023, conforme BIM: 012/2023.

PORTARIA Nº. 0246/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NELI DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº. 3371, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/02/2023 à 05/02/2023, conforme BIM: 78/2023.

PORTARIA Nº. 0247/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº. 12865, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/02/2023 à 11/02/2023, conforme BIM: 81/2023.



PORTARIA Nº. 0248/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANGELA MARIA CANDIDA DE SOUTO, matrícula nº. 1512EF, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/02/2023 à 07/03/2023, conforme BIM: 010/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0249/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2840, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/02/2023 à 20/02/2023, conforme BIM: 77/2023.

PORTARIA Nº. 0250/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), VALERIA LUCIA PARREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 14667, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/02/2023 à 13/02/2023, conforme BIM: 72/2023.

PORTARIA Nº. 0251/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), WALESKA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 15213, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/02/2023 à 18/02/2023, conforme BIM: 73/2023.

PORTARIA Nº. 0252/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA, matrícula nº. 11768, lotado (a) na Secretaria de Educação, 21 (vinte e um) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/02/2023 à 01/03/2023, conforme BIM: 74/2023.

PORTARIA Nº. 0253/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LUIZ EDUARDO LORENZON MELLO, matrícula nº. 3460, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/02/2023 à 09/04/2023, conforme BIM: 015/2023.

PORTARIA Nº. 0254/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSELENE FERREIRA TIMOTEO, matrícula nº. 0061, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/02/2023 à 24/02/2023, conforme BIM: 67/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0255/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANGELO DA SILVA GALVAO, matrícula nº. 15371, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/02/2023 à 15/02/2023, conforme BIM: 12/2023.

PORTARIA Nº. 0256/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº. 12412, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/02/2023 à 21/02/2023, conforme BIM: 75/2023.

PORTARIA Nº. 0257/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LUANA PRUDENCIO DE ALMEIDA SCHULTZ, matrícula nº. 12031, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/02/2023 à 25/02/2023, conforme BIM: 69/2023.

PORTARIA Nº. 0258/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), JANE PENHA PIMENTA, matrícula nº. 3390, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/02/2023 à 17/02/2023, conforme BIM: 76/2023.

PORTARIA Nº. 0259/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), FABIANA OLIVEIRA, matrícula nº. 2637, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/02/2023 à 20/02/2023, conforme BIM: 65/2023.

PORTARIA Nº. 0260/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SANDRO CRISTIANO BRAGA, matrícula nº. 3313, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/02/2023 à 14/03/2023, conforme BIM: 10/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0261/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIANA GOTELIP PEIXOTO, matrícula nº. 15400, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/02/2023 à 15/02/2023, conforme BIM: 13/2023.

PORTARIA Nº. 0262/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALZIRA CILENE VENTURINI, matrícula nº. 3338, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/02/2023 à 16/02/2023, conforme BIM: 80/2023.

PORTARIA Nº. 0263/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALINE DE SOUZA DE BARROS OLIVEIRA, matrícula nº. 13517, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/02/2023 à 17/02/2023, conforme BIM: 70/2023.

PORTARIA Nº. 0264/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ADELAIDE OLIVEIRA DA COSTA STELET, matrícula nº. 13025, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/02/2023 à 15/03/2023, conforme BIM: 88/2023.

PORTARIA Nº. 0265/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), HIRILENE DOS SANTOS DE CASTRO, matrícula nº. 13535, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/02/2023 à 15/03/2023, conforme BIM: 68/2023.

PORTARIA Nº. 0266/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), JOSE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 3187, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/02/2023 à 15/03/2023, conforme BIM: 15/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0267/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), NASARE DA ROSA LIMA, matrícula nº. 2799, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/02/2023 à 15/03/2023, conforme BIM: 66/2023.

PORTARIA Nº. 0268/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALEXANDRA VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 13515, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/02/2023 à 16/02/2023, conforme BIM: 94/2023.

PORTARIA Nº. 0269/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIANA PACOBAHYBA MARTINEZ, matrícula nº. 17758, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/02/2023 à 17/02/2023, conforme BIM: 013/2023.

PORTARIA Nº. 0270/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), FERNANDA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº. 15204, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/02/2023 à 21/02/2023, conforme BIM: 79/2023.

PORTARIA Nº. 0271/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), JOSE CARLOS MATHIAS, matrícula nº. 2056, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/02/2023 à 16/03/2023, conforme BIM: 014/2023.



PORTARIA Nº. 0272/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), VALERIA ARANTES, matrícula nº. 14666, lotado (a) na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/02/2023 à 14/06/2023, conforme BIM: 33/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0273/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), BARBARA LIVIA DA SILVA, matrícula nº. 12656, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/02/2023 à 03/03/2023, conforme BIM: 102/2023.

PORTARIA Nº. 0274/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), PAULO CESAR FERREIRA DE MELLO, matrícula nº. 3088, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/02/2023 à 28/02/2023, conforme BIM: 16/2023.

PORTARIA Nº. 0275/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2840, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/02/2023 à 07/03/2023, conforme BIM: 91/2023.

PORTARIA Nº. 0276/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA DAS DORES MOURA BARBOZA COUTINHO, matrícula nº. 1614, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/02/2023 à 09/03/2023, conforme BIM: 97/2023.

PORTARIA Nº. 0277/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 14496, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/02/2023 à 26/03/2023, conforme BIM: 104/2023.

PORTARIA Nº. 0278/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARCIA SUELI MARIANO, matrícula nº. 2744, lotado (a) na Secretaria de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/02/2023 à 24/08/2023, conforme BIM: 176/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0279/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALEXANDRA VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 13515, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 28/02/2023, conforme BIM: 105/2023.

PORTARIA Nº. 0280/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), TAMIRIS INACIA DA CONCEICAO, matrícula nº. 15212, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 28/02/2023, conforme BIM: 100/2023.

PORTARIA Nº. 0281/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ADRIANA DURAES DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº. 15177, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 03/03/2023, conforme BIM: 85/2023.

PORTARIA Nº. 0282/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), JANE PENHA PIMENTA, matrícula nº. 3390, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 03/03/2023, conforme BIM: 86/2023.

PORTARIA Nº. 0283/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), RAQUEL DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula nº. 11650, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 03/03/2023, conforme BIM: 124/2023.

PORTARIA Nº. 0284/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), KATIA JANDIRA SAGAVE FERREIRA, matrícula nº. 12429, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 06/03/2023, conforme BIM: 101/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0285/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSELENE FERREIRA TIMOTEO, matrícula nº. 0061, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 08/03/2023, conforme BIM: 83/2023.

PORTARIA Nº. 0286/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), EDMA RODRIGUES DE ASSIS FERNANDES, matrícula nº. 12437, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 13/03/2023, conforme BIM: 89/2023.

PORTARIA Nº. 0287/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), TANIA REGINA MORAES TEIXEIRA, matrícula nº. 1196, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 28/03/2023, conforme BIM: 110/2023.

PORTARIA Nº. 0288/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LETICIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº. 14757, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/02/2023 à 27/04/2023, conforme BIM: 99/2023.

PORTARIA Nº. 0289/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANDREA GARCIA DIAS DA CRUZ, matrícula nº. 12079, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/02/2023 à 01/03/2023, conforme BIM: 121/2023.

PORTARIA Nº. 0290/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CLAUDIO DE SOUSA BALBINO, matrícula nº. 11286, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/02/2023 à 02/03/2023, conforme BIM: 106/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0291/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MIRIAM DE ALMEIDA RANGEL REIS, matrícula nº. 14061, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/02/2023 à 06/03/2023, conforme BIM: 92/2023.

PORTARIA Nº. 0292/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MAGNA SUELI RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº. 11316, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/02/2023 à 09/03/2023, conforme BIM: 118/2023.

PORTARIA Nº. 0293/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ELIANE MACIEL VIEIRA, matrícula nº. 12004, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/02/2023 à 14/03/2023, conforme BIM: 96/2023.

PORTARIA Nº. 0294/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARCIA MIRIAM FERREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 1189, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/02/2023 à 28/04/2023, conforme BIM: 82/2023.

PORTARIA Nº. 0295/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), JOSIANE DE SOUZA PINHEIRO DE ABREU, matrícula nº. 14782, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/03/2023 à 02/03/2023, conforme BIM: 020/2023.



PORTARIA Nº. 0296/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA GUIMARAES DE ARAUJO IZIDORIO**, matrícula nº. 13413, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/03/2023 à 02/03/2023, conforme BIM: 90/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0297/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA CLAUDIA SANTANNA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2798, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/03/2023 à 03/03/2023, conforme BIM: 136/2023.

PORTARIA Nº. 0298/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MIGUEL FERNANDO OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 14060, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/03/2023 à 15/03/2023, conforme BIM: 135/2023.

PORTARIA Nº. 0299/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALICE GONCALVES DE SOUZA**, matrícula nº. 11266, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/03/2023 à 03/03/2023, conforme BIM: 138/2023.

PORTARIA Nº. 0300/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDETE APARECIDA BASTOS MOURA**, matrícula nº. 11376, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/03/2023 à 05/03/2023, conforme BIM: 127/2023.

PORTARIA Nº. 0301/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SUSANA BEZERRA ESTEVAM**, matrícula nº. 14719, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/03/2023 à 08/03/2023, conforme BIM: 119/2023.

PORTARIA Nº. 0302/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSEMARY BERNARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2849, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/03/2023 à 15/03/2023, conforme BIM: 111/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0303/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA**, matrícula nº. 11768, lotado (a) na Secretaria de Educação, 22 (vinte e dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/03/2023 à 23/03/2023, conforme BIM: 159/2023.

PORTARIA Nº. 0304/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KATIA ROBERTA MOURA NARCISO**, matrícula nº. 1534EF, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/03/2023 à 31/03/2023, conforme BIM: 016/2023.

PORTARIA Nº. 0305/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE DE SA NATIVIDADE LEMOS**, matrícula nº. 0511 lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/03/2023 à 31/03/2023, conforme BIM: 19/2023.

PORTARIA Nº. 0306/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DANIELE SILVA DOS SANTOS DE PAULA FERREIRA**, matrícula nº. 12401, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/03/2023 à 09/03/2023, conforme BIM: 213/2023.

PORTARIA Nº. 0307/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA ROSA**, matrícula nº. 2717, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/03/2023 à 17/03/2023, conforme BIM: 93/2023.

PORTARIA Nº. 0308/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GLAUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 12663, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/03/2023 à 01/04/2023, conforme BIM: 134/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0309/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HELENICE BECHELLI CABRAL**, matrícula nº. 15180, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/03/2023 à 01/04/2023, conforme BIM: 95/2023.

PORTARIA Nº. 0310/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JANE PENHA PIMENTA**, matrícula nº. 3390, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/03/2023 à 02/04/2023, conforme BIM: 114/2023.

PORTARIA Nº. 0311/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **BARBARA LIVIA DA SILVA**, matrícula nº. 12656, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/03/2023 à 02/05/2023, conforme BIM: 109/2023.

PORTARIA Nº. 0312/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELOIDES SONIA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1369, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/03/2023 à 07/03/2023, conforme BIM: 112/2023.

PORTARIA Nº. 0313/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FLAVIA CRISTINA MUNIZ DA SILVA E SILVA**, matrícula nº. 1809, lotado (a) na Secretaria de Educação, 16 (dezesesseis) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/03/2023 à 20/03/2023, conforme BIM: 146/2023.

PORTARIA Nº. 0314/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAFAEL MOREIRA DE ALMEIDA VENTURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 12458, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/03/2023 à 03/05/2023, conforme BIM: 125/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0315/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LIGIA CASTELLANO PEREIRA**, matrícula nº. 13050, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/03/2023 à 08/03/2023, conforme BIM: 140/2023.

PORTARIA Nº. 0316/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA JOANA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº. 14484, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/03/2023 à 10/03/2023, conforme BIM: 116/2023.

PORTARIA Nº. 0317/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FERNANDA CARVALHO ALONSO**, matrícula nº. 14579, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/03/2023 à 20/03/2023, conforme BIM: 130/2023.

PORTARIA Nº. 0318/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº. 12412, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/03/2023 à 04/04/2023, conforme BIM: 132/2023.

PORTARIA Nº. 0319/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VERONICA DA SILVA COSTA**, matrícula nº. 12075, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/03/2023 à 04/04/2023, conforme BIM: 161/2023.

PORTARIA Nº. 0320/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), KETTY NASCIMENTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2804, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/03/2023 à 04/05/2023, conforme BIM: 129/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0321/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANDREIA DA COSTA LEAL, matrícula nº. 15152, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/03/2023 à 03/06/2023, conforme BIM: 154/2023.

PORTARIA Nº. 0322/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARCIA GUIMARAES DE ARAUJO IZIDORIO, matrícula nº. 13413, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/03/2023 à 03/06/2023, conforme BIM: 131/2023.

PORTARIA Nº. 0323/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA LUCIA BRUNO DOS SANTOS, matrícula nº. 11368, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/03/2023 à 13/03/2023, conforme BIM: 120/2023.

PORTARIA Nº. 0324/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CLAUDIO DE SOUSA BALBINO, matrícula nº. 11286, lotado (a) na Secretaria de Educação, 12 (doze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/03/2023 à 18/03/2023, conforme BIM: 117/2023.

PORTARIA Nº. 0325/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº. 3131 lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/03/2023 à 20/03/2023, conforme BIM: 001/2023.

PORTARIA Nº. 0326/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), TATIANE KRISTINE TRINDEADE DE CASTRO SOARES, matrícula nº. 14693, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/03/2023 à 21/03/2023, conforme BIM: 164/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0327/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ADRIANA MENDES DE ARAGAO, matrícula nº. 12427, lotado (a) na Secretaria de Educação, 21 (vinte e um) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/03/2023 à 27/03/2023, conforme BIM: 195/2023.

PORTARIA Nº. 0328/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALCINEA REIS CABRAL, matrícula nº. 1622EF, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/03/2023 à 09/03/2023, conforme BIM: 017/2023.

PORTARIA Nº. 0329/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), BIANCA FARIA RUBIN, matrícula nº. 17971, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/03/2023 à 10/03/2023, conforme BIM: 126/2023.

PORTARIA Nº. 0330/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14558, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/03/2023 à 10/03/2023, conforme BIM: 139/2023.

PORTARIA Nº. 0331/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LUCAS GOMES DE CASTRO, matrícula nº. 14517, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/03/2023 à 14/03/2023, conforme BIM: 133/2023.

PORTARIA Nº. 0332/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA REGINA CAVALCANTI SANTANA, matrícula nº. 11977, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/03/2023 à 22/03/2023, conforme BIM: 171/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0333/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LAURA CORREIA DE LIMA, matrícula nº. 11406, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/03/2023 à 10/03/2023, conforme BIM: 155/2023.

PORTARIA Nº. 0334/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROBERTO PAGLIARES DE FREITAS, matrícula nº. 11831, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/03/2023 à 10/03/2023, conforme BIM: 202/2023.

PORTARIA Nº. 0335/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CRISTIANE LIMA DE FREITAS, matrícula nº. 2989, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/03/2023 à 23/03/2023, conforme BIM: 162/2023.

PORTARIA Nº. 0336/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MELISSA SANTOS BRASIL, matrícula nº. 14750, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/03/2023 à 23/03/2023, conforme BIM: 158/2023.

PORTARIA Nº. 0337/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSELENE FERREIRA TIMOTEO, matrícula nº. 0061, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/03/2023 à 23/03/2023, conforme BIM: 113/2023.

PORTARIA Nº. 0338/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSANA DA SILVA, matrícula nº. 11337, lotado (a) na Secretaria de Educação, 40 (quarenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/03/2023 à 17/04/2023, conforme BIM: 144/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0339/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIANA GOTELIP PEIXOTO, matrícula nº. 15400, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/03/2023 à 11/03/2023, conforme BIM: 22/2023.

PORTARIA Nº. 0340/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ELOIDES SONIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1369, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/03/2023 à 14/03/2023, conforme BIM: 149/2023.

PORTARIA Nº. 0341/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LAUDEMIR SANTOS, matrícula nº. 13544, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/03/2023 à 24/03/2023, conforme BIM: 148/2023.

PORTARIA Nº. 0342/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), REGINA DA FONSECA PINTO, matrícula nº. 17950, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/03/2023 à 24/03/2023, conforme BIM: 199/2023.

PORTARIA Nº. 0343/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DAS DORES MOURA BARBOZA COUTINHO**, matrícula nº. 1614, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/03/2023 à 08/04/2023, conforme BIM: 205/2023.

PORTARIA Nº. 0344/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **REGINA LUCIA LAGINHA DE MORAES**, matrícula nº. 14465, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/03/2023 à 08/05/2023, conforme BIM: 128/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0345/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANALUANE LOURENCO LEITEIRO**, matrícula nº. 13520, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/03/2023 à 07/06/2023, conforme BIM: 141/2023.

PORTARIA Nº. 0346/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALESSANDRA LISBOA MARTINS**, matrícula nº. 14077, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/03/2023 à 07/06/2023, conforme BIM: 143/2023.

PORTARIA Nº. 0347/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALCINEA REIS CABRAL**, matrícula nº. 1622EF, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/03/2023 à 16/03/2023, conforme BIM: 018/2023.

PORTARIA Nº. 0348/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREZA CHAIDER VALLE DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 13482, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/03/2023 à 17/03/2023, conforme BIM: 234/2023.

PORTARIA Nº. 0349/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLA FERNANDA TARGUETA BARREIRA**, matrícula nº. 19863, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2023 à 15/03/2023, conforme BIM: 019/2023.

PORTARIA Nº. 0350/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JANAINA DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula nº. 13408, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2023 à 15/03/2023, conforme BIM: 150/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0351/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CAROLINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 11991, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2023 à 18/03/2023, conforme BIM: 165/2023.

PORTARIA Nº. 0352/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSELENE VICENTE DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 14559, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2023 à 18/03/2023, conforme BIM: 174/2023.

PORTARIA Nº. 0353/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TAMARA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula nº. 14216, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2023 à 27/03/2023, conforme BIM: 238/2023.

PORTARIA Nº. 0354/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1160, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2023 à 12/04/2023, conforme BIM: 153/2023.

PORTARIA Nº. 0355/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EDMA RODRIGUES DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº. 12437, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2023 à 12/04/2023, conforme BIM: 163/2023.

PORTARIA Nº. 0356/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VERA LUCIA DE SOUZA DORNELAS DE MATTOS**, matrícula nº. 12073, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/03/2023 à 17/03/2023, conforme BIM: 156/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0357/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAYANNI SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº. 12057, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/03/2023 à 17/03/2023, conforme BIM: 198/2023.

PORTARIA Nº. 0358/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº. 1694, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/03/2023 à 24/03/2023, conforme BIM: 193/2023.

PORTARIA Nº. 0359/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROGERIA BELLO GUEDES FERREIRA**, matrícula nº. 3307, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/03/2023 à 24/03/2023, conforme BIM: 152/2023.

PORTARIA Nº. 0360/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HELIANE TAVARES RIBEIRO**, matrícula nº. 14535, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/03/2023 à 17/03/2023, conforme BIM: 189/2023.

PORTARIA Nº. 0361/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NICOLLY PECANHA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 14508, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/03/2023 à 17/03/2023, conforme BIM: 190/2023.

PORTARIA Nº. 0362/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JORGE SILVA DE AVELLAR**, matrícula nº. 12440, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/03/2023 à 22/03/2023, conforme BIM: 170/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0363/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUANE SALETE DE SALLES**, matrícula nº. 14026, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/03/2023 à 25/03/2023, conforme BIM: 200/2023.

PORTARIA Nº. 0364/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARMEN LUCIA NUNES DE SOUZA SANTANA**, matrícula nº. 2715, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/03/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 169/2023.

PORTARIA Nº. 0365/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSEMARY BERNARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2849, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/03/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 157/2023.

PORTARIA Nº. 0366/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HIRILENE DOS SANTOS DE CASTRO**, matrícula nº. 13535, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/03/2023 à 13/06/2023, conforme BIM: 122/2023.

PORTARIA Nº. 0367/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SILVIA CRISTINA DE FREITAS**, matrícula nº. 11759, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/03/2023 à 21/03/2023, conforme BIM: 215/2023.

PORTARIA Nº. 0368/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTO PAGLIARES DE FREITAS**, matrícula nº. 11831, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/03/2023 à 23/03/2023, conforme BIM: 203/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0369/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FABIANA OLIVEIRA**, matrícula nº. 2637, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/03/2023 à 31/03/2023, conforme BIM: 206/2023.

PORTARIA Nº. 0370/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **AMANDA SANTOS BANDEIRA**, matrícula nº. 11973, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/03/2023 à 15/04/2023, conforme BIM: 187/2023.

PORTARIA Nº. 0371/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE CARLOS MATHIAS**, matrícula nº. 2056, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/03/2023 à 14/06/2023, conforme BIM: 021/2023.

PORTARIA Nº. 0372/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RODRIGO ALVES CAIOLA**, matrícula nº. 15410, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/03/2023 à 19/03/2023, conforme BIM: 24/2023.

PORTARIA Nº. 0373/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RICARDO FIGUEIREDO JUNIOR**, matrícula nº. 14742, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/03/2023 à 23/03/2023, conforme BIM: 246/2023.

PORTARIA Nº. 0374/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CREICIANE FERNANDES DA COSTA DE SIQUEIRA**, matrícula nº. 14749, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/03/2023 à 25/03/2023, conforme BIM: 173/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0375/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAPHAEL DE BARROS TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 13692, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 21/03/2023, conforme BIM: 191/2023.

PORTARIA Nº. 0376/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE DA SILVA ALECRIM AZEREDO**, matrícula nº. 3341, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 22/03/2023, conforme BIM: 182/2023.

PORTARIA Nº. 0377/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MERILENE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAULO**, matrícula nº. 14632, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 23/03/2023, conforme BIM: 186/2023.

PORTARIA Nº. 0378/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **AMANDA REGINA FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº. 15142, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 24/03/2023, conforme BIM: 197/2023.

PORTARIA Nº. 0379/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS ALBERTO ALVES**, matrícula nº. 3340, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 24/03/2023, conforme BIM: 172/2023.

PORTARIA Nº. 0380/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FABIANE SOLIGO DA COSTA DE CAMPOS**, matrícula nº. 2912, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 24/03/2023, conforme BIM: 214/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0381/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SELEIDA DA CONCEICAO CASTRO VILLELA**, matrícula nº. 11445, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 24/03/2023, conforme BIM: 185/2023.

PORTARIA Nº. 0382/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MAGNA SUELI RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº. 11316, lotado (a) na Secretaria de Educação, 06 (seis) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 25/03/2023, conforme BIM: 322/2023.

PORTARIA Nº. 0383/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GERSON TEIXEIRA PINHO**, matrícula nº. 17751, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 29/03/2023, conforme BIM: 022/2023.

PORTARIA Nº. 0384/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE RICARDO DA PENHA VIEIRA**, matrícula nº. 11730, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2023 à 18/05/2023, conforme BIM: 107/2023.

PORTARIA Nº. 0385/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FLAVIA CRISTINA MUNIZ DA SILVA E SILVA**, matrícula nº. 1809, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/03/2023 à 23/03/2023, conforme BIM: 181/2023.

PORTARIA Nº. 0386/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº. 14611, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/03/2023 à 27/03/2023, conforme BIM: 177/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0387/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE REGIS DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº. 11854, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/03/2023 à 28/03/2023, conforme BIM: 230/2023.

PORTARIA Nº. 0388/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 11871, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/03/2023 à 30/03/2023, conforme BIM: 225/2023.

PORTARIA Nº. 0389/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DANIEL LOPES D ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 13502, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/03/2023 à 26/03/2023, conforme BIM: 212/2023.

PORTARIA Nº. 0390/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO CARVALHO DE MOURA**, matrícula nº. 13466, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/03/2023 à 29/03/2023, conforme BIM: 241/2023.



PORTARIA Nº. 0391/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CARINNE BARRILI PINTO DA SILVA, matrícula nº. 12658, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/03/2023 à 31/03/2023, conforme BIM: 210/2023.

PORTARIA Nº. 0392/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), DOUGLAS GONCALVES HAGUIHARA, matrícula nº. 11771, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/03/2023 à 31/03/2023, conforme BIM: 245/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0393/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), TATIANE KRISTINE TRINDADE DE CASTRO SOARES, matrícula nº. 14693, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/03/2023 à 05/04/2023, conforme BIM: 231/2023.

PORTARIA Nº. 0394/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), NEI JORGE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº. 11824, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/03/2023 à 24/03/2023, conforme BIM: 237/2023.

PORTARIA Nº. 0395/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSILENE DA SILVA FERREIRA BATISTA, matrícula nº. 2860, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/03/2023 à 01/04/2023, conforme BIM: 208/2023.

PORTARIA Nº. 0396/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LUCAS GOMES DE CASTRO, matrícula nº. 14517, lotado (a) na Secretaria de Educação, 16 (dezesseis) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/03/2023 à 07/04/2023, conforme BIM: 232/2023.

PORTARIA Nº. 0397/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LINDES CANDIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2817, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/03/2023 à 21/04/2023, conforme BIM: 188/2023.

PORTARIA Nº. 0398/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), VALERIA DE AZEVEDO PACHECO, matrícula nº. 2810, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/03/2023 à 28/03/2023, conforme BIM: 209/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0399/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), NELI DUARTE DA COSTA, matrícula nº. 0172, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/03/2023 à 28/03/2023, conforme BIM: 024/2023.

PORTARIA Nº. 0400/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA ELISA GONCALVES LEONCIO GRECHI, matrícula nº. 2833, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/03/2023 à 06/04/2023, conforme BIM: 221/2023.

PORTARIA Nº. 0401/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CRISTIANE LIMA DE FREITAS, matrícula nº. 2989, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/03/2023 à 07/04/2023, conforme BIM: 228/2023.

PORTARIA Nº. 0402/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA, matrícula nº. 11768, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/03/2023 à 22/04/2023, conforme BIM: 236/2023.

PORTARIA Nº. 0403/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LUCIA NEIA FERREIRA DE BRITO, matrícula nº. 14487, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/03/2023 à 22/04/2023, conforme BIM: 217/2023.

PORTARIA Nº. 0404/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº. 1694, lotado (a) na Secretaria de Educação, 09 (nove) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/03/2023 à 02/04/2023, conforme BIM: 226/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0405/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LAUDEMIR SANTOS, matrícula nº. 13544, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/03/2023 à 22/06/2023, conforme BIM: 184/2023.

PORTARIA Nº. 0406/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MONICA DA COSTA ROSA, matrícula nº. 14635, lotado (a) na Secretaria de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/03/2023 à 20/09/2023, conforme BIM: 195/2023.

PORTARIA Nº. 0407/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), HEVERTON LUIZ MACIEIRA CERQUEIRA, matrícula nº. 15430, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/03/2023 à 24/04/2023, conforme BIM: 26/2023.

PORTARIA Nº. 0408/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), BARBARA MARIA DE JESUS, matrícula nº. 12657, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/03/2023 à 29/03/2023, conforme BIM: 220/2023.

PORTARIA Nº. 0409/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), FABIANA DE SOUZA COSTA CAROLINO, matrícula nº. 12078, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/03/2023 à 29/03/2023, conforme BIM: 243/2023.

PORTARIA Nº. 0410/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), EUNICE DA CONCEICAO, matrícula nº. 12868, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/03/2023 à 31/03/2023, conforme BIM: 240/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0411/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), KELLY CRISTINA RIBEIRO SGRANCIO, matrícula nº. 12025, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/03/2023 à 02/04/2023, conforme BIM: 252/2023.

PORTARIA Nº. 0412/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LEIDIANE FERREIRA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 13461, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/03/2023 à 10/04/2023, conforme BIM: 216/2023.

PORTARIA Nº. 0413/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MERILENE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAULO, matrícula nº. 14632, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/03/2023 à 25/04/2023, conforme BIM: 248/2023.

PORTARIA Nº. 0414/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), THAIS LUCILA ANDRE JAQUES, matrícula nº. 11896, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/03/2023 à 24/06/2023, conforme BIM: 196/2023.

PORTARIA Nº. 0415/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), KESIA RODRIGUES DA SILVA PAULA, matrícula nº. 18056, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/03/2023 à 30/03/2023, conforme BIM: 239/2023.

PORTARIA Nº. 0416/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ISABELLA DO NASCIMENTO SOUZA BRASIL, matrícula nº. 20838, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/03/2023 à 01/04/2023, conforme BIM: 023/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0417/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSE SILVA VICTORINO, matrícula nº. 14541, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/03/2023 à 03/04/2023, conforme BIM: 229/2023.

PORTARIA Nº. 0418/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA LUCIA BRUNO DOS SANTOS, matrícula nº. 11368, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/03/2023 à 31/03/2023, conforme BIM: 275/2023.

PORTARIA Nº. 0419/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), EDWIN DE MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº. 11694, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/03/2023 à 31/03/2023, conforme BIM: 247/2023.

PORTARIA Nº. 0420/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LOYANE DA ROCHA MOURA BITTENCOURT, matrícula nº. 17939, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/03/2023 à 12/04/2023, conforme BIM: 258/2023.

PORTARIA Nº. 0421/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROBERTO PAGLIARES DE FREITAS, matrícula nº. 11831, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/03/2023 à 27/04/2023, conforme BIM: 286/2023.

PORTARIA Nº. 0422/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), TANIA REGINA MORAES TEIXEIRA, matrícula nº. 1196, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/03/2023 à 27/04/2023, conforme BIM: 183/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0423/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANGELICA APARECIDA DIAS, matrícula nº. 14568, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/03/2023 à 27/05/2023, conforme BIM: 279/2023.

PORTARIA Nº. 0424/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), PATRICIA MACHADO DE PINA, matrícula nº. 15436, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/03/2023 à 05/04/2023, conforme BIM: 28/2023.

PORTARIA Nº. 0425/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), IRIS DE CASTRO REZENDE, matrícula nº. 0994, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/03/2023 à 13/04/2023, conforme BIM: 249/2023.

PORTARIA Nº. 0426/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSANEIA MOREIRA DE BRITO, matrícula nº. 12679, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 31/03/2023 à 06/04/2023, conforme BIM: 266/2023.

PORTARIA Nº. 0427/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA, matrícula nº. 14715, lotado (a) na Secretaria de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 31/03/2023 à 26/09/2023, conforme BIM: 201/2023.

PORTARIA Nº. 0428/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ARNALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº. 14486, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/04/2023 à 29/06/2023, conforme BIM: 289/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0429/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), GLAUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12663, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/04/2023 à 30/06/2023, conforme BIM: 277/2023.

PORTARIA Nº. 0430/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SHIRLEI DE CARVALHO MARTINS DUTRA, matrícula nº. 0580, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/04/2023 à 30/06/2023, conforme BIM: 251/2023.

PORTARIA Nº. 0431/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), BARBARA DANTAS MELO CRUVINEL, matrícula nº. 11590, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/04/2023 à 04/04/2023, conforme BIM: 269/2023.

PORTARIA Nº. 0432/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 15202, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/04/2023 à 04/04/2023, conforme BIM: 262/2023.

PORTARIA Nº. 0433/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARCIA LIMA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº. 12441, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/04/2023 à 12/04/2023, conforme BIM: 256/2023.

PORTARIA Nº. 0434/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LEONARDO BALLA DOS SANTOS, matrícula nº. 11645, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/04/2023 à 02/05/2023, conforme BIM: 291/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0435/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RODRIGO NOBRE GONZALEZ FERNANDEZ**, matrícula nº. 11082, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/04/2023 à 02/05/2023, conforme BIM: 264/2023.

PORTARIA Nº. 0436/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **IRES ANDRADE FERRARI**, matrícula nº. 14672, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/04/2023 à 01/06/2023, conforme BIM: 278/2023.

PORTARIA Nº. 0437/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JANE PENHA PIMENTA**, matrícula nº. 3390, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/04/2023 à 01/07/2023, conforme BIM: 273/2023.

PORTARIA Nº. 0438/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA PETINI SOARES**, matrícula nº. 3346, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/04/2023 à 03/05/2023, conforme BIM: 253/2023.

PORTARIA Nº. 0439/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LILIAN NUNES DA SILVA LINHARES**, matrícula nº. 11737, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/04/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 284/2023.

PORTARIA Nº. 0440/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº. 12412, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/04/2023 à 04/05/2023, conforme BIM: 255/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0447/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA APARECIDA DE NOVAIS OLIVEIRA**, matrícula nº. 12037, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/04/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 319/2023.

PORTARIA Nº. 0448/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MICHELE MARQUES DE ANDRADE**, matrícula nº. 2775, lotado (a) na Secretaria de Educação, 11 (onze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 320/2023.

PORTARIA Nº. 0449/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA ELISA GONCALVES LEONCIO GRECHI**, matrícula nº. 2833, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/04/2023 à 24/04/2023, conforme BIM: 260/2023.

PORTARIA Nº. 0450/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PAMELLA DALA PAULA CAVALCANTE**, matrícula nº. 18757, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/04/2023 à 24/04/2023, conforme BIM: 271/2023.

PORTARIA Nº. 0451/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SANDRA DA LUZ RAMOS LIMA**, matrícula nº. 11345, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/04/2023 à 09/05/2023, conforme BIM: 309/2023.

PORTARIA Nº. 0452/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUIZ EDUARDO LORENZON MELLO**, matrícula nº. 3460, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/04/2023 à 08/06/2023, conforme BIM: 025/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0441/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VALERIA CRISTINA PEREIRA DIAS DA SILVA**, matrícula nº. 11460, lotado (a) na Secretaria de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/04/2023 à 20/05/2023, conforme BIM: 270/2023.

PORTARIA Nº. 0442/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ERIKA FERREIRA LOPES**, matrícula nº. 14051, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/04/2023 à 12/04/2023, conforme BIM: 267/2023.

PORTARIA Nº. 0443/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LAURA CORREIA DE LIMA**, matrícula nº. 11406, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/04/2023 à 12/04/2023, conforme BIM: 292/2023.

PORTARIA Nº. 0444/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VANDA VIEIRA DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº. 3355, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/04/2023 à 11/04/2023, conforme BIM: 257/2023.

PORTARIA Nº. 0445/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIANA SERRANO PIPA**, matrícula nº. 12398, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/04/2023 à 12/04/2023, conforme BIM: 288/2023.

PORTARIA Nº. 0446/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EUNICE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 11879, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/04/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 265/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0453/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DEBORA DA SILVA BRAGA CONDAL**, matrícula nº. 14630, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/04/2023 à 13/04/2023, conforme BIM: 340/2023.

PORTARIA Nº. 0454/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FERNANDA DE OLIVEIRA PEQUENO**, matrícula nº. 18767, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/04/2023 à 13/04/2023, conforme BIM: 290/2023.

PORTARIA Nº. 0455/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 2782, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/04/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 285/2023.

PORTARIA Nº. 0456/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DAVID LEONARDO SOARES DE SOUZA**, matrícula nº. 14728, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/04/2023 à 15/04/2023, conforme BIM: 293/2023.

PORTARIA Nº. 0457/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NILCEIA PEREIRA DE OLIVEIRA MOFFATI**, matrícula nº. 14804, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/04/2023 à 15/04/2023, conforme BIM: 300/2023.

PORTARIA Nº. 0458/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **OLIVIA SANDRA DE LIMA COSTA**, matrícula nº. 14463, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/04/2023 à 17/04/2023, conforme BIM: 332/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0459/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), GIOVANE BRAZ ABREU DA SILVA, matrícula nº. 2791, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/04/2023 à 10/05/2023, conforme BIM: 302/2023.

PORTARIA Nº. 0460/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LEIDIANE FERREIRA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 13461, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/04/2023 à 10/05/2023, conforme BIM: 259/2023.

PORTARIA Nº. 0461/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), THAIS PAULO MONTEIRO TORRES, matrícula nº. 13572, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/04/2023 à 13/04/2023, conforme BIM: 307/2023.

PORTARIA Nº. 0462/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº. 12865, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/04/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 333/2023.

PORTARIA Nº. 0463/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), DANIELA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 11911, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/04/2023 à 25/04/2023, conforme BIM: 336/2023.

PORTARIA Nº. 0464/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ODALEA DINEA BRAGA, matrícula nº. 0526, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/04/2023 à 26/04/2023, conforme BIM: 274/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0465/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), EDALEMAR ROCHA DA SILVA, matrícula nº. 14644, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/04/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 315/2023.

PORTARIA Nº. 0466/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ELISA GONCALVES BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº. 12701, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/04/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 298/2023.

PORTARIA Nº. 0467/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), RENATA PETERS FIGUEIREDO, matrícula nº. 15322, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/04/2023 à 14/04/2023, conforme BIM: 299/2023.

PORTARIA Nº. 0468/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 12035, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/04/2023 à 15/04/2023, conforme BIM: 327/2023.

PORTARIA Nº. 0469/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA JOSE DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 13553, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 317/2023.

PORTARIA Nº. 0470/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALZINETE FELIX DA SILVA, matrícula nº. 2179, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 303/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0471/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ZILMA MARIANO FERNANDES, matrícula nº. 15157, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 331/2023.

PORTARIA Nº. 0472/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1160, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/04/2023 à 12/06/2023, conforme BIM: 281/2023.

PORTARIA Nº. 0473/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), FLAVIA CORREIA VARGAS, matrícula nº. 11698, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/04/2023 à 21/04/2023, conforme BIM: 345/2023.

PORTARIA Nº. 0474/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSEMARY BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2849, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/04/2023 à 14/05/2023, conforme BIM: 324/2023.

PORTARIA Nº. 0475/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), PATRICIA REZENDE SILVA, matrícula nº. 11891, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 323/2023.

PORTARIA Nº. 0476/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº. 14007, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/04/2023 à 18/04/2023, conforme BIM: 355/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0477/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº. 15195, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/04/2023 à 19/04/2023, conforme BIM: 360/2023.

PORTARIA Nº. 0478/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CRISTIANE LIMA DE FREITAS, matrícula nº. 2989, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/04/2023 à 19/04/2023, conforme BIM: 328/2023.

PORTARIA Nº. 0479/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), FABIANA DE SOUZA COSTA CAROLINO, matrícula nº. 12078, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 354/2023.

PORTARIA Nº. 0480/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA CHRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 13550, lotado (a) na Secretaria de Educação, 11 (onze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/04/2023 à 27/04/2023, conforme BIM: 371/2023.

PORTARIA Nº. 0481/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), KATIENE BARBOSA DE MORAIS, matrícula nº. 14767, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/04/2023 à 01/05/2023, conforme BIM: 335/2023.

PORTARIA Nº. 0482/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), DIOGO VAN BAVEL BEZERRA, matrícula nº. 11807, lotado (a) na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023, conforme BIM: 325/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0483/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JANAINA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 11305, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 374/2023.

PORTARIA Nº. 0484/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALEXANDRA VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº. 13515, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 362/2023.

PORTARIA Nº. 0485/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NICOLLY PECANHA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 14508, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 364/2023.

PORTARIA Nº. 0486/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº. 12865, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 334/2023.

PORTARIA Nº. 0487/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **AMANDA REGINA FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº. 15142, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 21/04/2023, conforme BIM: 330/2023.

PORTARIA Nº. 0488/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FLAVIO MARQUES PEREIRA**, matrícula nº. 11641, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 21/04/2023, conforme BIM: 329/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0489/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELO DA SILVA GALVAO**, matrícula nº. 15371, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 22/04/2023, conforme BIM: 34/2023.

PORTARIA Nº. 0490/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JANICE DE FATIMA DO CARMO SILVA**, matrícula nº. 13431, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 24/04/2023, conforme BIM: 353/2023.

PORTARIA Nº. 0491/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº. 14496, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 27/04/2023, conforme BIM: 372/2023.

PORTARIA Nº. 0492/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JAQUELINE LETICIA DE CARVALHO**, matrícula nº. 11071, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 02/05/2023, conforme BIM: 297/2023.

PORTARIA Nº. 0493/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SYLVIA REGINA DA COSTA**, matrícula nº. 14620, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/04/2023 à 02/05/2023, conforme BIM: 301/2023.

PORTARIA Nº. 0494/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DENISE GODINHO SILVA**, matrícula nº. 12002, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/04/2023 à 20/04/2023, conforme BIM: 312/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0495/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº. 2751, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/04/2023 à 21/04/2023, conforme BIM: 373/2023.

PORTARIA Nº. 0496/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARISE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 12040, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/04/2023 à 26/04/2023, conforme BIM: 316/2023.

PORTARIA Nº. 0497/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE MARIA FRANCA TELLES**, matrícula nº. 13456, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/04/2023 à 21/04/2023, conforme BIM: 361/2023.

PORTARIA Nº. 0498/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 2866, lotado (a) na Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/04/2023 à 09/05/2023, conforme BIM: 341/2023.

PORTARIA Nº. 0499/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DANIELE ROSE LAURINDO**, matrícula nº. 12688, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/04/2023 à 18/06/2023, conforme BIM: 356/2023.

PORTARIA Nº. 0500/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANGELA DAMASIO DA SILVA**, matrícula nº. 3367, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 25/04/2023, conforme BIM: 343/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0501/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALZINETE FELIX DA SILVA**, matrícula nº. 2179, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 28/04/2023, conforme BIM: 342/2023.

PORTARIA Nº. 0502/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 13553, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 28/04/2023, conforme BIM: 359/2023.

PORTARIA Nº. 0503/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA APARECIDA SOUZA DA GRACA**, matrícula nº. 11319, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 08/05/2023, conforme BIM: 358/2023.

PORTARIA Nº. 0504/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EDMA RODRIGUES DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº. 12437, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 23/05/2023, conforme BIM: 357/2023.

PORTARIA Nº. 0505/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSELENE FERREIRA TIMOTEO**, matrícula nº. 0061, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 23/05/2023, conforme BIM: 344/2023.

PORTARIA Nº. 0506/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VILMA PINTO ROMANO**, matrícula nº. 11870, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 23/05/2023, conforme BIM: 318/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0507/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), LUCIA NEIA FERREIRA DE BRITO, matrícula nº. 14487, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/04/2023 à 22/06/2023, conforme BIM: 308/2023.

PORTARIA Nº. 0508/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANA CLAUDIA SANTANNA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2798, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/04/2023 à 26/04/2023, conforme BIM: 375/2023.

PORTARIA Nº. 0509/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CARLOS NIXON DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº. 15376, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/04/2023 à 26/04/2023, conforme BIM: 36/2023.

PORTARIA Nº. 0510/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), THAIS CONCEICAO DE MENEZES, matrícula nº. 13424, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/04/2023 à 26/04/2023, conforme BIM: 376/2023.

PORTARIA Nº. 0511/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ADRIANA APARECIDA FERNANDES SARDINHA, matrícula nº. 3380, lotado (a) na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/04/2023 à 28/04/2023, conforme BIM: 368/2023.

PORTARIA Nº. 0512/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº. 3200, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/04/2023 à 24/05/2023, conforme BIM: 026/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0522 DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), MARTA SILVANA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 11749, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, 07 (sete) dias de Licença Matrimônio, de acordo com o Art. 112, o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/05/2023 a 12/05/2023, conforme Processo nº. 7582/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2828/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE.

CNPJ N.º: 21.087.875/0001-42

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA PREENCHIMENTO, ENVIO E

HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS).

PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 12 (DOZE) MESES.

O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 2.961,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS).

NOTA DE EMPENHO: Nº 242

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS

DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA

FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 18 DE MAIO DE 2023.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000
e-mail: cadeprj@outlook.com



Seropédica, 22 de maio de 2023.

DECISÃO – ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, nos processos abaixo relacionados, estes podendo ser interposto RECURSO em 1º instância na forma dos artigos 288 do CTB, após 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica (https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 030/2023	KZS0G17	G29110753	INDEFERIDO
CADEP – 031/2023	KWT5H05	G29110802	INDEFERIDO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP

ATO DO CACS-FUNDEB

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica



CACS- FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – QUADRIÊNIO 2023 - 2027

Aos vinte e três de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a nona reunião da nova composição do conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB (CACS FUNDEB). Presentes onde estavam a presidente Regiane Aparecida Vidal Martins do Nascimento, Conselheira Cecília Coelho Rego (titular), conselheiro Claudio Cícero dos Santos (titular), o conselheiro Ana Lúcia Bruno dos Santos, Fernanda Lima dos Santos (titular), conselheiro José Maurício Novaes de Abreu para tratar da seguinte pauta:

Assuntos em questão:

A Presidente do CACS FUNDEB a Sra. Regiane, questionou a Conselheira Ana Lúcia Bruno dos Santos sobre as publicações que a mesma fez no grupo do SEPE. A Presidente leu trecho da publicação: "Se a categoria não participar das reuniões do Fundeb. Quem não está lá como representante da categoria, não do governo, vai passar por MAUS PEDAÇOS." A conselheira Ana Lúcia se comprometeu a não mais fazer esse tipo de comentário.

Apreciação do SIOPE do 1º e 2º bimestres de 2023, com relatórios das contas correntes e folha de pagamento, toda documentação foi analisada pelos conselheiros.

Na apreciação dos processos de pagamento da folha de pagamento, a Conselheira Cecília Coelho Rego questionou sobre ter dois processos com o mesmo número, mas apontando 70% em um e 30% em outro.

Solicitamos a presença a presença do Diretor de Departamento Pessoal Thiago para esclarecimentos de dúvidas. O mesmo respondeu a dúvida da Conselheira Cecília, onde a divisão é somente para controle da Secretaria de Administração, onde a verba é utilizada para os cargos de magistério e apoio.

O Conselheiro José Maurício Novaes de Abreu, questionou o Diretor de Departamento Pessoal, se o recurso do FUNDEB é capaz de suportar toda a folha de pagamento, o Diretor de DP informou que não suporte e para complementar o pagamento é utilizado os recursos próprios da Prefeitura de Seropédica.

Foi questionado pelos conselheiros o caso do Professora Marlucci onde a mesma tem duas matrículas, uma como gestora e outra com professora de história, sendo que não da aula como professora de história. Thiago Diretor de Departamento Pessoal orientou oficializar com o Secretário de Educação o Sr.º Marciel.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295.
E-mail: conselhofundeb.seropedica@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica



CACS- FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

A Conselheira Ana Lucia, questionou sobre os valores aplicados do FUNDEB em 2023, o Conselheiro Claudio Cícero dos Santos explanou sobre os recursos recebidos e pagos com o recurso do FUNDEB dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril 2023, tendo ela satisfeita com as orientações.

Após toda análise feita das documentações, o SIOPE do primeiro e segundo bimestre 2023, foi eleita com unanimidade.

O Conselheiro Bruno Luiz Lima Ferreira, comunicou sua exclusão do conselho do CACS Fundeb.

Nada mais havendo a tratar, e agradecendo a presença de todos, a presidente Regiane Aparecida Vidal Martins do Nascimento deu por encerrada a presente reunião às 11h00minh. Eu, Cláudio Cícero dos Santos, secretário deste Conselho redijo e subscrevo-me o presente para que seja lida e assinada posteriormente em sessão específica pelos demais presentes colegiados.

[Handwritten signatures and initials]

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295.
E-mail: conselhofundeb.seropedica@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos vinte e cinco dias do mês de janeiro
4. de dois mil e vinte e três, às nove horas, no auditório da Secretaria Municipal de
5. Educação, sendo conduzida pelo Conselheiro Presidente José Maurício Novaes
6. de Abreu. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e
7. apresentou os novos Conselheiros indicados pelo Poder Executivo (Secretaria
8. Municipal de Educação): **Josely Cristiane Telles Rodrigues e Vanessa Alves**
9. **Cabral** (Titulares) e **Ana Carolina Vieira de Miranda e Henrique Cabral Pereira**
10. (Suplentes). O Presidente informou que o Calendário Escolar para o ano de dois mil
11. e vinte e três não foi enviado em tempo hábil para a avaliação do Conselho
12. Municipal de Educação. A última reunião do Conselho foi no dia vinte e um de
13. dezembro de dois mil e vinte e dois e o Calendário foi enviado no dia vinte e dois,
14. sendo publicado no dia vinte e três de dezembro. O Presidente informou que os
15. Conselheiros tinham agendado uma reunião para o dia quatro de janeiro de dois mil
16. e vinte e três para avaliar o Calendário, mas como este foi publicado antes, não foi
17. realizada a Reunião Extraordinária e que a responsabilidade do Calendário Escolar
18. (caso haja algum problema de datas) é da Secretaria Municipal de Educação. O
19. Presidente elogiou a Secretaria Municipal de Educação pela informatização das
20. Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Destacou que é importante a
21. participação efetiva dos Conselheiros e que todos devem estar informados com os
22. relação às mudanças promovidas pelo Ministério da Educação. O Presidente
23. informou que terá início as visitas às Unidades Escolares da Rede Privada de Ensino
24. e que no dia oito de fevereiro ocorrerá a reunião com os representantes destas
25. Unidades. A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de
26. Educação, no horário de nove às doze horas. O Presidente informou que recebeu
27. do Conselho Tutelar o ofício N° 014/23 solicitando a presença do Conselho
28. Municipal de Educação na Creche Amália Rodrigues localizada à Rua Cambuci,
29. N° 382, Boa Esperança Seropédica RJ. O objetivo é saber se a Creche está
30. devidamente regularizada e verificar a estrutura física. O Presidente ressaltou que
31. será solicitado à Secretaria de Educação que as Unidades Escolares da Rede
32. Municipal de Ensino atualizem o Projeto Político Pedagógico e que este documento
33. seja elaborado pela Comunidade Escolar. O Presidente solicitou ao Conselheiro
34. **Henrique Cabral Pereira** que informasse sobre a Progressão Parcial e o parecer
35. que o Conselho Municipal de Educação fará sobre este tema. O Conselheiro

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

[Handwritten signature]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. informou que a avaliação deve ser diagnóstica, formativa e avaliativa e que o
37. professor, em alguns casos tem a dificuldade de entender esta situação. O
38. Presidente informou que assim que a Gerência de Supervisão encaminhar o
39. documento da Progressão Parcial, o Conselho Municipal de Educação fará o
40. parecer. O Presidente ressaltou que na elaboração do Projeto Político Pedagógico
41. deverá ter um capítulo exclusivo para a modalidade de ensino Educação de Jovens
42. e Adultos. O presidente informou que recebeu o ofício do Ministério Público
43. cobrando o Plano Municipal de Educação, solicitando o cumprimento dos trabalhos
44. de monitoramento feito pelo Fórum Permanente de Educação e informações sobre
45. a Meta I e suas estratégias. Informo que foi enviado à Secretaria de Educação um
46. ofício solicitando tais informações. O Presidente informou que será enviado à
47. Secretaria de Governo um ofício para a publicação da composição das Câmaras de
48. Trabalho do Conselho Municipal de Educação. A seguir, o Presidente informou que
49. os Conselheiros **José Maurício Novaes de Abreu, Leopoldina Fhins Barbieri,**
50. **Danielle Mendes da Costa Madureira, Gabriel da Silva Morone, Maria do**
51. **Socorro Lima Silva e Maria Cristina de Araújo F. Pereira** iriam dirigir-se à Creche
52. Amália Rodrigues com o objetivo de fiscalizar este estabelecimento de ensino. O
53. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada
54. mais havendo a declarar, eu **Leopoldina Fhins Barbieri**, Secretária do Conselho
55. Municipal de Educação lavro a presente ata que será lida e assinada por todos os
56. presentes.

 José Maurício Novaes de Abreu
[Handwritten signature]
 Maria do Socorro L. Silva
[Handwritten signature]
 Danielle Mendes da Costa Madureira
[Handwritten signature]
 Leopoldina Fhins Barbieri
[Handwritten signature]
 Gabriel da Silva Morone
[Handwritten signature]
 Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Maria Cristina de Araújo F. Pereira
Maria Cristina de Araújo Fernandes Pereira

Renata P.S. Ferrari
Renata Pereira S. Ferrari

Vanessa Alves Cabral
Vanessa Alves Cabral

Henrique Cabral Pereira
Henrique Cabral Pereira

Josely Cristiane Telles Rodrigues
Josely Cristiane Telles Rodrigues

Ana Carolina Vieira de Miranda
Ana Carolina Vieira de Miranda

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
- Educação de Seropédica, realizada ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois
- mil e vinte e três, às catorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de
- Educação, sendo conduzida pelo Conselheiro Presidente José Maurício Novaes
- de Abreu. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e
- solicitou a Conselheira Anne Carolina O. da Silva para fazer a leitura da Ata da
- reunião anterior que foi aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente
- informou que esteve presente com as representantes da Vigilância Sanitária
- no Jardim Escola Amália Ribeiro, sendo recebidos pela responsável do
- estabelecimento Sra Alessandra Fabíola Ribeiro Pontes. Foi feita uma vistoria
- em toda a área do estabelecimento (área interna e externa). A responsável informou
- que o estabelecimento possui quatro crianças matriculadas, sendo duas no horário
- integral e duas meio período. Informo que o estabelecimento de ensino não possui
- condições de manter as crianças devido às suas precárias condições
- (infraestrutura). Não possui as condições básicas para o seu funcionamento. O
- Presidente questionou o porquê da responsável não ter permitido a entrada dos
- Conselheiros na visita do dia vinte e cinco de janeiro e esta respondeu que ficou
- nervosa com o número de Conselheiros e que nunca o Conselho Municipal de
- Educação fez uma visita no local. Destaco que esta é a mesma fala dos demais
- representantes das Unidades Escolares da Rede Privada de Ensino e que somente
- na atual Gestão o Conselho Municipal de Educação se faz presente. O Presidente
- deixou com a responsável a lista de documentos que ela deve providenciar para
- regularizar a situação do estabelecimento (da creche) e que deve tomar medidas na
- infraestrutura para melhorar a situação da casa e que esta esteja adequada para
- atender as crianças. As representantes da Vigilância Sanitária solicitaram a
- presença da responsável na Secretaria Municipal de Saúde no dia três de fevereiro.
- O Presidente solicitou a presença da responsável do estabelecimento na reunião
- que será realizada no dia oito de fevereiro na Secretaria Municipal de Educação, às
30. nove horas. O Presidente informou que a Câmara de Legislação, Planejamento e
31. Normas se reunirá para fazer deliberações, em especial, dos Componentes
32. Curriculares de dois mil e vinte e três, do funcionamento das Unidades Escolares
33. da Rede Privada de Ensino e da contratação de estagiários pela Secretaria
34. Municipal de Educação. O Conselheiro Henrique Cabral Pereira informou que está
35. sendo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação o documento da

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. Progressão Parcial e que será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação
37. para que este Conselho faça a Deliberação. O Presidente informou que na reunião
38. com os representantes das Unidades Escolares da Rede Privada de Ensino, cinco
39. Conselheiros deverão estar presentes. O Presidente informou que os ofícios
40. encaminhados pelo Ministério Público ao Conselho Municipal de Educação foram
41. respondidos. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
42. reunião. Nada mais havendo a declarar, eu Leopoldina Fhins Barbieri, Secretária
43. do Conselho Municipal de Educação lavro a presente ata que será lida e assinada
44. por todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu
José Maurício Novaes de Abreu

Danielle Mendes da Costa Madureira
Danielle Mendes da Costa Madureira

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento
Alessandra S.S. Nascimento

Maria Cristina de Araújo F. Pereira
Maria Cristina de Araújo Fernandes Pereira

Anne Caroline O. da Silva
Anne Caroline Oliveira da Silva

Henrique Cabral Pereira
Henrique Cabral Pereira

Ana Carolina Vieira de Miranda
Ana Carolina Vieira de Miranda

Valéria Cristina B. Gonçalves
Valéria Cristina B. Gonçalves

Sheila Aparecida de Brito Oliveira
Sheila Aparecida de Brito Oliveira

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
- Educação de Seropédica, realizada aos oito dias do mês de fevereiro
- de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Casa do Professor,
- localizada à Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ, sendo
- presidida pelo Conselheiro Presidente José Maurício Novaes de Abreu. O
- Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que neste dia
- (oito de fevereiro) foi realizada uma reunião com os representantes das
- Unidades Escolares da Rede Privada de Ensino de Seropédica. A reunião ocorreu
- no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às nove horas e contou com a
11. presença dos Conselheiros José Maurício Novaes de Abreu, Irenilva Silva de
12. Souza Cardoso, Alessandra Sabino dos Santos Nascimento e Ana Carolina
13. Vieira de Miranda. Foram convidados representantes dos Conselhos: Tutelar,
14. Criança e Adolescente e Pessoas com Deficiência e a representante da
15. Vigilância Sanitária. Somente a Sra Rosana Raquel dos Santos L. e Silva,
16. representante do Conselho Tutelar, esteve presente. O Presidente informou que
17. foi encaminhado um ofício, por e-mail, aos representantes das Unidades Escolares
18. da Rede Privada de Ensino. O ofício encaminhado pelo Conselho Municipal de
19. Educação convidou todos os representantes e informou o dia, local e horário da
20. reunião, além do objetivo da reunião, contendo a pauta do que seria abordado.
21. Somente os representantes do Centro Educacional União de Seropédica - CEUS
22. compareceram à reunião. O Presidente informou às Conselheiras presentes que a
23. tarde teria a Reunião Ordinária e elas estavam dispensadas, pois o Conselho
24. Municipal de Educação é composto por vinte membros (Titulares e Suplentes). Às
25. catorze horas teve início a Reunião Ordinária, na Casa do Professor. Estavam
26. presentes José Maurício Novaes de Abreu, Leopoldina Fhins Barbieri, Sheila
27. Aparecida de Brito Oliveira e Danielle Mendes da Costa Madureira. Pelo
28. regimento do Conselho Municipal de Educação o(a) Conselheiro(a) tem a tolerância
29. de quinze minutos para comparecer à Reunião e no mesmo documento que
30. foi publicado em dois mil e vinte e um está contido que quando o Conselheiro Titular
31. não comparecer este deve informar ao Suplente para que o substitua na reunião
32. (sempre com antecedência). Para que ocorra a Reunião Ordinária esta deverá ter, no
33. mínimo, cinquenta por cento da presença dos Conselheiros. Estavam presentes
34. somente quatro Conselheiros. Como não havia quórum o Presidente informou que não
35. haveria reunião. O Presidente informou que tal fato nunca havia ocorrido na

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. atual gestão do Conselho Municipal de Educação. O Presidente agradeceu a
37. presença de todos e deu por encerrada na Reunião. Nada mais havendo a declarar,
38. eu **Leopoldina Fhins Barbieri**, Secretária do Conselho Municipal de Educação
39. lavro a ata que será lida e assinada por todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Alessandra S. S. Nascimento

Ana Carolina Vieira de Miranda

Ana Carolina Vieira de Miranda

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

[Assinatura]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos quinze dias do mês de fevereiro de dois
4. mil e vinte e três, às catorze horas, na Casa do Professor,
5. localizada à Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ
6. , sendo conduzida pelo Conselheiro **Presidente José Maurício Novaes**
7. **de Abreu**. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e
8. solicitou a secretária do Conselho para fazer a leitura da Ata da reunião anterior que
9. foi aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente falou da importância
10. da participação dos representantes do Conselho Municipal de Educação no CACS
11. FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. O
12. Presidente informou que em março ocorrerá uma nova reunião com os
13. representantes das Unidades Escolares da Rede Privada de Ensino de Seropédica
14. e que esta reunião deverá contar com a presença de todos(as) os Conselheiros (as).
15. O Presidente destacou a importância da parceria entre o Conselho Municipal de
16. Educação e os Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de
17. Ensino. O Presidente informou que no mês de março serão realizadas visitas às
18. Unidades Escolares das Redes Municipal e Privada de Ensino e que todos os
19. Conselheiros deverão participar, mediante o cronograma de visitas. O Presidente
20. informou que o Conselho Municipal de Educação precisa realizar visitas às
21. Unidades Escolares **E.M. João Leôncio** e **E.M. Luiz leite de Brito**, pois recebeu
22. denúncia sobre as dificuldades encontradas por alunos e professores nos locais
23. onde estão estudando e trabalhando. **A Conselheira Anne Caroline Oliveira da**
24. **Silva** informou que a E.M. João Leôncio está funcionando no prédio onde funciona
25. uma oficina que faz instalação de GNV (gás veicular). O motivo da transferência é
26. que o prédio desta Unidade Escolar encontra -se em obra. Segundo a Conselheira,
27. o vazamento de gás é constante e pode ser perigoso para todos que ali se
28. encontram. Já a **E.M. Luiz leite de Brito** (Que também está com o prédio em obra)
29. foi transferida para o **C.E. Professor Waldemar Raythe** (com o prazo de
30. permanência nesta Unidade Escolar até abril) também foi motivo de denúncias,
31. principalmente para os alunos da Educação Infantil, pois os mesmos estudam em
32. carteiras inadequadas para a sua idade e falta mobília nas salas para atender aos
33. professores que trabalham com este segmento de ensino. O Presidente destacou a
34. importância da presença dos Conselheiros para realizar uma visita a esta Unidade
35. Escolar (C.E. Professor Waldemar Raythe). **A Conselheira Daniele Mendes da**

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

[Assinatura]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. **Costa Madureira** sugeriu que no dia primeiro de março (data prevista para a reunião
37. do Conselho Municipal de Educação) todos os Conselheiros participem da visita ao
38. C.E. Professor Waldemar Raythe. A proposta foi aprovada por todos os presentes.
39. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada
40. mais havendo a declarar, eu **Leopoldina Fhins Barbieri**, Secretária do Conselho
41. Municipal de Educação lavro a presente ata que será lida e assinada por todos os
42. presentes.

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Gabriel da Silva Morone

Gabriel da Silva Morone

Anne Caroline O. da Silva

Anne Caroline O. da Silva

Ana Carolina Vieira de Miranda

Ana Carolina Vieira de Miranda

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Vanessa Alves Cabral

Vanessa Alves Cabral

[Assinatura]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada ao primeiro dia do mês de março de dois
4. mil e vinte e três, às catorze horas, na Casa do Professor,
5. localizada à Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ
6. , sendo conduzida pelo Conselheiro **Presidente José Maurício Novaes**
7. **de Abreu**. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e
8. solicitou a secretária do Conselho para fazer a leitura da Ata da reunião anterior que
9. foi aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente iniciou a reunião
10. agradecendo a presença de todos e solicitou à secretária deste Conselho para fazer
11. a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada e assinada por todos os
12. presentes. O Presidente informou que a reunião será realizada, pois estão
13. presentes cinco Conselheiros, havendo quórum para a realização da mesma. O
14. Presidente informou que, segundo o Regimento Interno do Conselho Municipal de
15. Educação e a Lei de Criação do Conselho, o Conselheiro que tiver três faltas
16. consecutivas ou cinco intercaladas, será desligado deste Conselho. O Presidente
17. informou que a **Sra Marinei dos Santos de Santana de Vallejo** informou a
18. existência de um erro no Documento de Deliberação da Educação Especial (via
19. WhatsApp). O Presidente questionou no grupo do Conselho tal informação,
20. alegando que esta Deliberação demorou mais de um ano para ser feita em função
21. do atraso da Resolução da Secretaria Municipal de Educação e que após o
22. Conselho ter acesso à Resolução, ocorreram várias reuniões para discutir e elaborar
23. o Documento da Educação Especial. **A Conselheira Anne Caroline O. da Silva**
24. informou que achou desnecessária e grosseira a postagem, uma vez que todos são
25. passíveis de erros. O Presidente respondeu que foram realizadas várias reuniões
26. de debates e análises e que ficou indignado devido ao fato de ter passado meses
27. da publicação deste Documento e o mesmo ter sido encaminhado a todas as
28. Unidades Escolares de Ensino Municipal e Privada, somente agora detectou-se o
29. erro. O Presidente ainda informou que não se tratava de um erro ortográfico, mas
30. um erro técnico. O Presidente ressaltou que será feita uma emenda na Deliberação
31. da Educação Especial corrigindo este erro. O Presidente ainda ressaltou que
32. sempre solicitou informações à Coordenação de Educação Especial da Secretaria
33. Municipal de Educação e que encontrava resistência para as respostas. Lembrou
34. que até mesmo na reunião organizada pelo Conselho Municipal de Educação com
35. os representantes (pais de alunos de inclusão) não houve a parceria da

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

[Assinatura]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. Coordenação de Educação Especial nem a presença de um representante desta
37. Coordenação na reunião (foram convidados). O Presidente destacou que o
38. documento da Educação Especial será atualizado devido às novas medidas
39. tomadas pelo Governo Federal. O Presidente falou que na reunião ocorrida em
40. fevereiro, o Conselheiro **Henrique Cabral Pereira** informou que a Secretaria
41. Municipal de Educação iria solicitar ao Conselho Municipal de Educação um parecer
42. sobre a Progressão Parcial. Na mesma reunião, o Presidente informou ao
43. Conselheiro que o documento deveria ser encaminhado ao Conselho para ser feito
44. o parecer. O Presidente informou que, no final de fevereiro, foi enviado às Unidades
45. Escolares da Rede Municipal de Ensino o memorando informando sobre a
46. Progressão Parcial. O Presidente destacou que assim como o Edital de Matrícula e
47. o Calendário Escolar do ano letivo de dois mil e vinte e três não foram encaminhados
48. ao Conselho Municipal de Educação, o mesmo está ocorrendo com o documento
49. da Progressão Parcial. A Conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso**
50. (representante da cadeira de professores da Rede Municipal de Ensino) solicitou a
51. palavra e informou: "já que o documento da Progressão Parcial não foi
52. encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, este Conselho não precisa fazer
53. o parecer. Todos os Conselheiros sabem o que é o Conselho Municipal de
54. Educação e sua representatividade. O papel do Conselho é orientar, aconselhar,
55. caminhar junto. O Conselho faz sua representatividade onde tem que estar. Se
56. algum setor pensa que não é importante a presença do Conselho Municipal de
57. Educação, este Conselho tem que se posicionar. No momento que o ministério
58. público for acionado o Conselho será cobrado." O Presidente solicitou o
59. posicionamento dos Conselheiros quanto ao Documento da Progressão Parcial e
60. estes informaram que o Conselho Municipal de Educação não fará o parecer, pois
61. o documento foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, já que este foi
62. enviado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. O Presidente
63. informou que solicitou à Coordenação dos Conselhos Escolares da Rede Municipal
64. de Educação sobre o Calendário de reuniões dos Conselhos Escolares de cada
65. Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino. A Coordenadora respondeu, por e-
66. mail, que não é da alçada deste Conselho solicitar tais informações. Em resposta, a
67. Coordenadora informou por ofício que não é da alçada deste Conselho saber tais
68. informações e que caso deseje, os Conselheiros se dirijam às Unidades Escolares.
69. O Presidente informou que no dia da Reunião Ordinária ocorrida no dia quinze de
70. fevereiro ficou acertada a visita à **E.M. Luiz leite de Brito** (que está instalada

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



71. provisoriamente no C.E. Professor Waldemar Raythe). Neste dia, após a reunião,
72. o Presidente deste Conselho passou em frente ao C.E. Professor Waldemar
73. Raythe que está localizado na mesma rua da Casa do Professor e observou a saída
74. dos alunos da Educação Infantil. A professora conduzia os alunos em fila em direção
75. ao ônibus escolar. O Presidente viu o último aluno da fila correr em direção à estrada
76. no momento em que passava um carro. O Presidente chamou o aluno e este voltou
77. para a fila seguindo em direção ao ônibus. A professora não viu a cena e não olhava
78. os demais alunos. O Presidente entrou no colégio e pediu para conversar com a
79. Gestora. Quando ela se apresentou o Presidente informou o ocorrido e perguntou
80. se não havia funcionários para acompanhar a professora na saída dos alunos e esta
81. informou que não. O Presidente questionou o porquê da Gestora não acompanhar
82. a professora. Em seguida o Presidente entrou em contato com a Diretora de Ensino
83. da Secretaria Municipal de Educação informando o ocorrido. A seguir, os
84. Conselheiros presentes se dirigiram ao C.E. Professor Waldemar Raythe com o
85. objetivo de fiscalizar a situação dos alunos e professores da E. M. Luiz Leite de
86. Brito. Fiscalizar as condições físicas e a parte pedagógica. O Presidente agradeceu
87. a presença de todos e deu por encerrada a reunião. O Presidente agradeceu a
88. presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a declarar,
89. eu **Leopoldina Fhins Barbieri**, Secretária do Conselho Municipal de Educação
90. lavro a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu
Anne Caroline Oliveira da Silva
Irenilva Silva de Souza Cardoso
Leopoldina Fhins Barbieri
Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos oito dias do mês de março de dois
4. mil e vinte e três, às catorze horas, na Casa do Professor, localizada à Rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ, sendo conduzida pelo Conselheiro
6. Presidente **José Maurício Novaes de Abreu**. O Presidente iniciou a reunião
7. agradecendo a presença de todos e solicitou à Secretária deste Conselho para fazer
8. a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada e assinada por todos os presente
9. O Presidente informou que a Conselheira **Maria Cristina de Araújo F. Pereira**,
10. representante da cadeira de alunos da Educação de Jovens e Adultos não pertence
11. mais ao quadro de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação. O Presidente
12. agradeceu a presença da Conselheira e informou que seu trabalho foi muito
13. importante para o Conselho e que a cadeira de alunos da Educação de Jovens e
14. Adultos é muito importante para o Conselho Municipal de Educação. O Presidente
15. informou que seguirá a Lei de Criação do Conselho e o Regimento Interno que
16. determinam que o(a) Conselheiro(a) que tiver três faltas consecutivas ou cinco faltas
17. alternadas será desligado(a) do Conselho Municipal de Educação. O Presidente
18. informou que será feita a Ementa no Documento de Deliberação da Educação
19. Especial. O Presidente informou que no primeiro dia de março foi realizada uma
20. visita à E.M. Luiz Leite de Brito e que foi feito um Termo de Visita que será anexado
21. ao relatório que este Conselho encaminhará à Secretaria Municipal de Educação. A
22. Conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** questionou o quantitativo de alunos
23. no transporte escolar e o fato da professora conduzir os alunos sozinha até o ônibus.
24. O Conselheiro **Gabriel da Silva Morone** também questionou este fato e destacou
25. que é perigoso para os alunos. Outro ponto destacado foi a questão das salas com
26. o quantitativo de alunos acima do que é estabelecido no Regimento Escolar,
27. principalmente a turma de Educação Infantil. O Presidente também informou que é
28. importante fazer uma visita à E.M. João Leôncio, em função das denúncias
29. recebidas que já foram mencionadas. O Presidente destacou o curso realizado pelo
30. Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo e que todos os Conselheiros
31. (Titulares e Suplentes) podem fazer o curso (uma formação para o Conselho
32. Municipal de Educação e CACS FUNDEB). O Presidente ressaltou a importância do
33. pagamento da anuidade à UNCME. O Presidente informou que recebeu o Ofício
34. N.º 017/2023 informando que foi publicado no dia oito de dezembro de dois mil e
35. vinte e dois uma retificação no Artigo Primeiro da Resolução 003/2022 e que esta
36. situação modifica a tabela da divisão do Tempo Disponível - TD. O Presidente

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



37. informou desconhecer a Deliberação feita por este Conselho em dezembro de dois
38. mil e dezesesseis. O Presidente informou que perguntou à Sra **Marinei dos Santos**
39. **Santana de Vallejo**, Presidente do Conselho Municipal de Educação neste período,
40. se este Conselho fez esta Deliberação e a mesma respondeu que não. O Presidente
41. relatou tal informação à Secretária do Conselho Municipal de Educação **Rosana**
42. **Raquel dos Santos de Lima e Silva** e esta informou que foram feitas algumas
43. reuniões para elaboração e que este foi deliberado e publicado. O Presidente
44. informou que a Deliberação do Tempo Disponível foi solicitada pelo Ministério
45. Público, pois o Plano de Cargos e Salários aborda apenas que deverá ter o Tempo
46. Disponível, não informando a carga horária. O Presidente informou que devido ao
47. fato de o Conselho Municipal de Educação ter deliberado sobre o tema em questão,
48. será enviado à Secretaria Municipal de Educação um ofício solicitando informações
49. sobre a modificação no Artigo Primeiro da Resolução 003/2022 que modifica a
50. tabela da divisão do Tempo Disponível. O Presidente destacou que o ofício será
51. encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, em função da Deliberação feita
52. pelo Conselho. O Presidente mostrou aos Conselheiros o parecer feito pelo
53. Conselho Municipal de Educação, publicado no Jornal Atual na edição de nove a
54. doze de dezembro de dois mil e dezesesseis. O Presidente agradeceu a presença de
55. todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a declarar, eu **Leopoldina**
56. **Fhins Barbieri**, Secretária do Conselho Municipal de Educação lavro a presente
57. ata que será lida e assinada por todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu
Gabriel da Silva Morone
Irenilva Silva de Souza Cardoso
Leopoldina Fhins Barbieri
Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Ana Carolina Vieira de Miranda

Ana Carolina Vieira de Miranda

Vanessa Alves Cabral

Vanessa Alves Cabral

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Regata Pereira S. Ferrari

Regata P. S. Ferrari

[Assinatura]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
- Educação de Seropédica, realizada aos quinze dias do mês de março de dois
- mil e vinte e três, às catorze horas, na Casa do Professor, localizada à Rua Maria
- Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ, sendo conduzida pelo Conselheiro
- Presidente José Maurício Novaes de Abreu. O Presidente iniciou a reunião
- agradecendo a presença de todos. Foi feita a leitura da ata da reunião anterior que foi
- aprovada e assinada por todos. O Presidente informou que a reunião com os
- representantes das Unidades Escolares da Rede Privada de Ensino de
- Seropédica será realizada no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três,
- no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no período de catorze às dezessete
- horas e que todos os Conselheiros deverão estar presentes. O Presidente informou
- que a correção e atualização do documento da Educação Especial deliberado por este
- Conselho será feita no início de abril. O Presidente informou que enviou à Secretaria
- Municipal de Educação um ofício solicitando a indicação de quatro nomes para compor
- a Comissão Paritária que fará juntamente com os representantes do Conselho
- Municipal de Educação e do Sindicato Estadual dos Profissionais em Educação a
- atualização do Sistema Municipal de Ensino. O Presidente ressaltou a necessidade da
- realização de eleições para cadeira de Alunos da Educação de Jovens e adultos
- (Titulares e Suplentes). Os Conselheiros marcaram para o dia dezoito de abril a data
- da eleição que será realizada na Casa do Professor, no horário de catorze às
- dezesseis horas. O Presidente informou que enviou à Secretaria Municipal de
- Educação um ofício atendendo à solicitação do Sindicato Estadual de Profissionais em
- Educação - SEPE que questiona a alteração feita pela Secretaria Municipal de
- Educação no cumprimento do quadro de Tempo Disponível (TD) para os Professores
- da Rede Municipal de Ensino que trabalham quarenta horas. O Presidente destacou
- que foi anexada ao ofício a cópia da Ata da reunião realizada pelo Conselho Municipal
- de Educação bem como a deliberação do Tempo Disponível que foram publicadas no
- Jornal Atual, em dezembro de dois mil e dezesseis. O Presidente informou que não
- encontrou nos arquivos do Conselho os documentos originais (ata e deliberação) e
- que este fato é muito grave e que serão tomadas as devidas providências. O
- Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação terá que indicar um
- representante para compor o quadro de Conselheiros do Conselho de
- Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB, devido à
- desistência da Conselheira (Titular) Anne Carolina O. da Silva e pelo fato do

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

[Assinatura]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. Conselheiro Gabriel da Silva Morone informar que deseja continuar como Suplente.
37. O Presidente perguntou se algum Conselheiro tinha o desejo de se candidatar. Os
38. Conselheiros presentes informaram que não tinham interesse. Assim, o Conselheiro
39. Presidente José Maurício de Novaes de Abreu se candidatou e foi eleito por
40. unanimidade. O Presidente informou que será feito um ofício com os nomes dos
41. representantes deste Conselho e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação
42. para a publicação no Boletim Oficial do Município. O Presidente agradeceu a presença
43. de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a declarar, eu Leopoldina
44. Fhins Barbieri, Secretária do Conselho Municipal de Educação lavro a presente ata
45. que será lida e assinada por todos os presentes.

#####

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Alessandra S.S. Nascimento

Ana Carolina Vieira de Miranda

Ana Carolina Vieira de Miranda

Vanessa Alves Cabral

Vanessa Alves Cabral

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Regata Pereira S. Ferrari

Regata Pereira S. Ferrari

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

[Assinatura]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
- Educação de Seropédica, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de
- dois mil e vinte e três, às catorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de
- Educação, sendo conduzida pelo Conselheiro Presidente José Maurício Novaes
- de Abreu. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os
- Conselheiros e dos representantes das Unidades Escolares da Rede Privada de
- Ensino. O Presidente informou que o objetivo principal da reunião era de abordar
- temas referentes à Rede Privada de Ensino do Município de Seropédica como a
- documentação de funcionamento das Unidades Escolares, Educação Infantil e
- Educação Especial, a questão da data corte na matrícula dos alunos e as
- dificuldades que as escolas estão encontrando para a liberação do Corpo de
- Bombeiros. O Presidente destacou que enviará um ofício ao Corpo de Bombeiros
- solicitando a presença dos seus membros para fazer a vistoria e emitir o documento
- de liberação desde que estas Unidades Escolares estejam aptas para o
- funcionamento. O Presidente informou que também enviará um ofício para a
- Vigilância Sanitária para que eles compareçam às Unidades Escolares para fazer a
- vistoria e a emissão do documento de liberação. A seguir, o Presidente
- abordou o tema da data corte na matrícula do aluno. As Conselheiras Josely
- Cristiane Telles Rodrigues e Irenilva da Silva de Souza Cardoso fizeram uma
- exploração sobre o tema e abriram o debate para os representantes das Unidades
- Escolares. O Presidente ressaltou que os representantes das Unidades Escolares
- da Rede Privada de Ensino devem ter um cuidado especial com a questão da
- segurança em função dos casos de violência ocorrida em todo o território nacional.
- O Presidente informou que as Unidades Escolares que não apresentarem os
- documentos para o seu funcionamento, não receberão o parecer de liberação e o
- Conselho enviará um ofício ao Ministério Público informando a situação destas
- escolas. O Presidente informou que os alunos especiais precisam do
- acompanhamento de um mediador e que os pais devem levar o laudo destes alunos
- no ato da matrícula. O Presidente agradeceu a presença dos representantes das
- Unidades Escolares e deu por encerrado este primeiro momento da reunião. A
- seguir, o Presidente deu início à reunião com os Conselheiros. O Presidente
- ressaltou que enviará um ofício ao Ministério Público informando que não encontrou
- nos arquivos deste Conselho, na Casa do Professor, o documento de deliberação
- do tempo disponível (TD) elaborado e publicado em dezembro de dois mil e dezoito,

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

[Assinatura]
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



35. como também não encontrou a ata da reunião da elaboração deste documento. O
36. Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação possui apenas uma
37. cópia do Jornal Atual onde o documento foi publicado. O Presidente informou ter
38. recebido uma denúncia de agressão de uma mediadora a um aluno especial na
39. CMEI Juracy Figueira Ferreira. O Presidente informou que solicitará a Secretária
40. Municipal de Educação informações sobre o fato. A Conselheira Alessandra
41. Sabino dos Santos Nascimento informou ter presenciado a agressão de uma
42. mediadora a um aluno especial na CMEI Alice de Souza Bruno. O Presidente
43. informou que também enviará um ofício para a Secretária Municipal de Educação
44. solicitando uma explicação sobre o fato e quais as medidas tomadas para resolver
45. a questão. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
46. reunião. Nada mais havendo a declarar, eu Leopoldina Fhins Barbieri, Secretária
47. do Conselho Municipal de Educação lavro a presente ata que será lida e assinada
48. por todos os presentes.

Handwritten signatures of council members: José Maurício Novaes de Abreu, Irenilva Silva de Souza Cardoso, Leopoldina Fhins Barbieri, Alessandra Sabino dos Santos Nascimento, Vanessa Alves Cabral, Anne Caroline O. da Silva, and Jssely Cristiane Telles Rodrigues.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos cinco dias do mês de abril de dois
4. mil e vinte e três, às catorze horas, na Casa do Professor, localizada à Rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ, sendo conduzida pelo Conselheiro
6. Presidente José Maurício Novaes de Abreu. O Presidente iniciou a reunião
7. agradecendo a presença de todos os Conselheiros presentes. O Presidente solicitou
8. à Secretária do Conselho para fazer a leitura da ata da reunião anterior que foi
9. aprovada e assinada por todos. O Presidente informou que foi publicado o Edital da
10. Eleição do Conselho Municipal de Educação para a cadeira de Alunos da
11. Educação de Jovens e Adultos, que será realizada no dia dezoito de abril de
12. dois mil e vinte e três, na Casa do Professor, no horário de catorze às
13. dezesseis horas. O Presidente informou que compareceu ao Centro Municipal de
14. Atendimento Educacional Especializado - CMAEE, com o objetivo de participar das
15. atividades do Dia Mundial de Conscientização do Autismo: "Mais informação, Menos
16. preconceito". O Presidente informou ter recebido um ofício da Promotoria de Justiça
17. solicitando informações sobre a Universalização do atendimento às crianças de zero
18. a três anos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. O Presidente
19. informou que foi realizada na Câmara Municipal de Seropédica uma Assembleia
20. Geral aberta em defesa do CAIC. Tal evento ocorreu no dia trinta de março de dois
21. mil e vinte e três, sendo organizado pelo SINTUR-RJ/DCE- UFRRJ, com o objetivo
22. de promover um Ato em defesa do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e
23. ao Adolescente - Paulo Dacorso Filho. O Presidente ressaltou que o Conselho
24. Municipal de Educação não foi convidado para participar do evento. O Presidente
25. informou que em dois mil e vinte e dois foi realizada uma reunião nas
26. dependências da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro com a presença
27. do Reitor desta Universidade, o Secretário Municipal de Educação,
28. representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais em Educação e
29. representantes do Conselho Escolar, com o objetivo de discutir a situação do
30. CAIC. A Conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso, representante da cadeira
31. de Professores da Rede Municipal de Ensino, informou que esteve presente nesta
32. reunião como representante do SEPE e que, na ocasião, o Reitor da referida
33. Universidade afirmou que a Instituição de Ensino não possuía condições financeiras
34. para reformar o prédio do CAIC ou construir um prédio em outro local. O Presidente
35. informou que o Conselho Municipal de Educação não foi convidado para participar

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. desta reunião. O Presidente questionou o fato de o Conselho Municipal de
37. Educação não ter sido convidado para participar destas reuniões, uma vez que é
38. parte integrante do Sistema Municipal de Ensino. A seguir, a reunião passou a ser
39. conduzida pela Vice-presidente Sheila Aparecida de Brito Oliveira que solicitou
40. ao Conselheiro José Maurício Novaes de Abreu (indicado por este Conselho para
41. participar como representante Titular no Conselho de Acompanhamento e Controle
42. Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da
43. Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB) que informasse sobre
44. os fatos ocorridos na reunião deste Conselho, no dia trinta e um de março de dois
45. mil e vinte e três, realizada no auditório da Secretária Municipal de Educação. O
46. Conselheiro fez o seguinte relato: "A Reunião Extraordinária tinha por objetivo a
47. elaboração do Plano de Ação para o primeiro semestre. A reunião estava marcada
48. para ter início às catorze horas, mas começou às catorze horas e quarenta e cinco
49. minutos devido ao atraso do Conselheiro Daniel. Durante a reunião, a Conselheira
50. Cleide da Silva (representante da cadeira de Professores da Rede Municipal de
51. Educação) afirmou que não assinaria as atas das reuniões anteriores devido ao fato
52. de não concordar com o que estava escrito e questionou a sua veracidade. Após os
53. questionamentos, acusou o Conselheiro José Maurício Novaes de Abreu de ser
54. antiético e de não respeitar o Sindicato Estadual dos Profissionais em
55. Educação - SEPE. O Conselheiro solicitou a palavra à Presidente do CACS
56. FUNDEB e informou a todos os Conselheiros presentes 'que não estava na reunião
57. para ser atacado e acusado pela Conselheira Cleide da Silva e que a mesma não
58. é representante do SEPE, e sim representante da cadeira dos Professores
59. Municipais.' O Conselheiro argumentou que 'não foi antiético' na sua postagem no
60. grupo do Conselho, quando afirmou que 'nenhum Conselho Municipal deve servir
61. de palco para questões ou partidos políticos ou Assembleias'. Afirmou ainda que
62. como Presidente do Conselho Municipal de Educação sempre buscou o diálogo com
63. referido Sindicato e que não faltou com respeito ao Sindicato, uma vez que é
64. Professor Sindicalizado.' O Conselheiro afirmou que nas reuniões anteriores, a
65. Conselheira Cleide da Silva sempre fez colocações e questionamentos
66. contribuindo para que ocorra um ambiente desagradável gerando inúmeras
67. discussões'. Assim, o Conselheiro informou à Presidente do CACS FUNDEB que
68. não estava participando do Conselho para ser atacado e ser vítima de
69. acusações infundáveis e que, por este motivo, não iria mais participar como
70. Conselheiro do CACS FUNDEB'. O Conselheiro agradeceu a atenção da

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



71. Presidente e dos demais Conselheiros e se retirou da reunião". A Vice-presidente
72. do Conselho Municipal de Educação agradeceu a fala do Conselheiro e disse que o
73. Conselho deveria se posicionar, solicitando a palavra de cada Conselheiro presente
74. na reunião. Todos os Conselheiros concordaram com o posicionamento do
75. Conselheiro José Maurício Novaes de Abreu, afirmando que não só o
76. Conselheiro, mas o Conselho Municipal de Educação, foi desrespeitado pela
77. Conselheira do CACS FUNDEB', Cleide da Silva. A Vice-presidente informou que
78. o Conselho Municipal de Educação fará uma nota de repúdio contra a referida
79. Conselheira. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
80. reunião. Nada mais havendo a declarar, eu Leopoldina Fhins Barbieri, Secretária
81. do Conselho Municipal de Educação lavro a presente ata que será lida e assinada
82. por todos os presentes.

Handwritten signatures of council members: José Maurício Novaes de Abreu, Ana Carolina Vieira de Miranda, Vanessa Alves Cabral, Danielle Mendes da Costa Madureira, Renata Pereira S. Ferrari, Sheila Aparecida de Brito Oliveira, and Leopoldina Fhins Barbieri.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos doze dias do mês de abril de dois
4. mil e vinte e três, às catorze horas, na Casa do Professor, localizada à Rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ, sendo conduzida pelo Conselheiro
6. Presidente José Maurício Novaes de Abreu. O Presidente iniciou a reunião
7. agradecendo a presença de todos e solicitou a Conselheira Secretária do Conselho
8. Municipal de Educação para fazer a leitura da ata da reunião anterior que foi
9. aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente informou que recebeu a
10. denúncia de Intolerância Religiosa (Religião de Matriz Africana) na E. M. José
11. de Abreu. A Intolerância foi feita a um aluno dos Anos Iniciais por parte dos seus
12. colegas de turma. A Gestora interveio conversando com os alunos sobre a questão
13. do Respeito. O Presidente destacou a importância da criação de Políticas Públicas
14. por parte dos Poderes Executivo e Legislativo, a criação de um Projeto feito pela
15. Secretaria Municipal de Educação para trabalhar a Lei 10.639/03 (que torna
16. obrigatório o estudo da História da África e da Cultura Afro-brasileira) e Projetos
17. para combater o Racismo e a Intolerância Religiosa. Tais Projetos devem ser
18. elaborados pela Secretaria de Educação e aplicados nas Unidades Escolares da
19. Rede Municipal de Ensino. O Presidente informou que enviará um ofício à Secretaria
20. Municipal de Educação solicitando informações sobre as propostas para o combate
21. ao Racismo e a Intolerância Religiosa e um ofício para a Câmara Municipal de
22. Seropédica (Comissão de Educação) solicitando aos Vereadores a elaboração de
23. um Projeto de Lei para que sejam criadas Políticas Públicas no Município para o
24. combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa. O Presidente informou que a
25. Secretaria Municipal de Educação enviou ao Conselho Municipal de Educação os
26. Componentes Curriculares para o ano letivo de dois mil e vinte e três. O
27. Presidente destacou que será feita a Deliberação deste documento. O Presidente
28. informou que, na reunião anterior, sobre o fato ocorrido na reunião do CACS
29. FUNDEB, quando a Conselheira Cleide da Silva foi desrespeitosa com o
30. representante do Conselho Municipal de Educação, ficou decidido que este
31. Conselho fará uma nota de repúdio contra a Conselheira Cleide da Silva e que
32. os representantes do Conselho continuarão como membros do CACS FUNDEB,
33. pois o objetivo do Conselho Municipal de Educação é a de lutar por uma Educação
34. de qualidade. A Conselheira Leopoldina Fhins Barbieri solicitou a palavra para
35. informar o caso de agressão sofrida por um Aluno Especial no Centro Educacional

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. União de Seropédica - CEUS. Tal denúncia deixou os Conselheiros presentes
37. assustados com a questão da violência, tomaram a decisão de encerrar a reunião e
38. ir a Unidade Escolar para averiguar a denúncia. O Presidente agradeceu a presença
39. de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a declarar, eu
40. Leopoldina Fhins Barbieri, Secretária do Conselho Municipal de Educação lavro
41. a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes.

#####

José Maurício Novaes de Abreu

Vanessa Alves Cabral

Danielle Mendes da Costa Madureira

Renata Pereira S. Ferrari

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Leopoldina Fhins Barbieri

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos dezenove dias do mês de abril de dois
4. mil e vinte e três, às catorze horas, na Casa do Professor, localizada à Rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ, sendo conduzida pelo Conselheiro
6. Presidente José Maurício Novaes de Abreu. O Presidente agradeceu a presença de
7. todos e informou que nesta reunião será realizada a eleição para a cadeira de
8. representantes de Alunos da Educação de Jovens e Adultos. O Presidente
9. informou que somente três alunos fizeram a inscrição: Thamires da Costa Loroza e
10. Deise do Amaral, representando a E.M. Pastor Gerson Ferreira da Costa e
11. Fabiana Ribeiro Fiaux, representando da E.M. Olavo Bilac. A Sra Isis Christian
12. Tavares da Silva, Gestora da E. M. Olavo Bilac compareceu à Casa do Professor, às
13. catorze horas, conduzindo os alunos desta Unidade Escolar (candidata e alunos
14. eleitores). A seguir, o Presidente deu início a votação. Os Conselheiros conferiram os
15. documentos de cada aluno que foi conduzido a urna para depositar o voto. Após a
16. votação, a Gestora informou que estaria retornando à Unidade Escolar para reconduzir
17. os alunos. O Presidente parabenizou a atitude da Gestora agradecendo a sua
18. presença e dos alunos. A candidata desta Unidade Escolar Fabiana Ribeiro Fiaux,
19. permaneceu na Casa do Professor para aguardar a apuração dos votos. A candidata
20. da E.M. Pastor Gerson Ferreira da Costa, Thamires da Costa Loroza, chegou à Casa
21. do Professor para participar do processo de eleição, às quinze horas e cinquenta
22. minutos. O seu documento foi conferido e a candidata depositou o seu voto. O
23. Presidente ressaltou que o horário da votação (catorze às dezesseis horas) estava
24. presente no Edital da eleição publicado no Boletim Oficial do Município. A seguir o
25. Presidente solicitou a presença das candidatas e deu início ao processo da contagem
26. dos votos. Conferiu a lista de presença com as cédulas depositadas na urna. Ao total
27. foram nove votos assim distribuídos: Fabiana Ribeiro Fiaux obteve oito votos, eleita
28. como Titular e Thamires da Costa Loroza obteve um voto, eleita como Suplente.
29. O Presidente agradeceu a presença e a participação das candidatas e ressaltou a
30. importância desta eleição para a cadeira de Alunos da Educação de Jovens e Adultos.
31. O Presidente informou que a posse das novas Conselheiras será na Reunião Ordinária
32. no dia vinte e seis de abril. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por
33. encerrada a reunião. Nada mais havendo a declarar, eu Leopoldina Fhins Barbieri,
34. Secretária do Conselho Municipal de Educação lavro a presente ata que será lida e
35. assinada por todos os presentes.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



#####

José Maurício Novaes de Abreu

Vanessa Alves Cabral

Danielle Mendes da Costa Madureira

Anne Caroline O. da Silva

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Ana Carolina Vieira de Miranda

Alessandra S.S. Nascimento

Valéria Cristina B. Gonçalves

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos vinte e seis dias do mês de abril de dois
4. mil e vinte e três, às catorze horas, na Casa do Professor, localizada à Rua Maria
5. Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ, sendo conduzida pelo Conselheiro
6. Presidente José Maurício Novaes de Abreu. O Presidente agradeceu a presença de
7. Todos e deu início à reunião, solicitando que a Secretária do Conselho fizesse a leitura
8. da Ata da reunião anterior que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. O
9. Presidente informou que as Conselheiras eleitas, Fabiana Ribeiro Fiaux (Titular) e
10. Thamires da Costa Loroza (Suplente), estão empossadas, passando a compor o
11. quadro de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação. O Presidente informou
12. que recebeu a denúncia de que alguns representantes de Unidades Escolares da Rede
13. Privada de Ensino estão usando indevidamente o carimbo com o número de matrícula
14. e que na documentação estão informando que a Unidade Escolar está liberada para o
15. funcionamento da Educação Infantil. O Presidente informou que será feita uma
16. averiguação da denúncia e caso seja procedente, informará ao Secretário de
17. Educação e ao Ministério Público. O Presidente ressaltou que as Unidades Escolares
18. da Rede Privada de Ensino que não entregaram a documentação solicitada por este
19. Conselho para o funcionamento da Educação Infantil serão denunciadas ao Ministério
20. Público. O Presidente informou que será encaminhado ao Ministério Público um ofício
21. de denúncia relatando que não foi encontrado nos arquivos do Conselho Municipal de
22. Educação a deliberação do tempo disponível (TD) publicado no Jornal Atual, em
23. dezembro de dois mil e dezesseis. O Presidente solicitou a formação de uma equipe
24. de visitas às Unidades Escolares das Redes Pública Municipal e Privada de Ensino
25. que ficou assim composta: José Maurício Novaes de Abreu, Irenilva Silva de Souza
26. Cardoso, Alessandra Sabino dos Santos Nascimento, Renata Pereira S. Ferrari,
27. Fabiana Ribeiro Fiaux e Thamires da Costa Loroza. O Presidente agradeceu a
28. presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a declarar, eu
29. Leopoldina Fhins Barbieri, Secretária do Conselho Municipal de Educação lavro a
30. presente ata que será lida e assinada por todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Vanessa Alves Gabral

Vanessa Alves Gabral

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Renata Pereira S. Ferrari

Renata Pereira S. Ferrari

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Ana Carolina Vieira de Miranda

Ana Carolina Vieira de Miranda

Alessandra S.S. Nascimento

Alessandra S.S. Nascimento

Valéria Cristina B. Gonçalves

Valéria Cristina B. Gonçalves

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Fabiana Ribeiro Fiaux

Fabiana Ribeiro Fiaux

Thamires da Costa Loroza

Thamires da Costa Loroza

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



Prefeitura de
Seropédica

O NOVO TEMPO É AGORA